



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 21/SCE/2021

Data: 13/1/2021

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Memo. 147/2020/Sicom, da Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, relativo ao documento cadastrado sob o nº 6661511/2020 – Memo. 110/2020/Sicom, encaminhado pela Sra. Edina Aparecida Saraiva Motta, Coordenadora, por meio do qual comunica, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2017, a relação de municípios inadimplentes quanto ao envio de remessas do exercício de 2019 no Sicom, segundo as regras dispostas na mesma Instrução Normativa (expedientes anexos: Exp. 802/SCE/2020, da SCE; Exp.3195/2020, da Presidência; Exp. 891/SCE/2020, da SCE; Memo. 141/2020/Sicom, da Coordenadoria para Desenvolvimento do Sicom; e Exp. 950/SCE/2020, da SCE)

Exmo. Conselheiro Presidente,

Em atendimento à determinação constante do Exp. 3195/2020, submeto à consideração de V. Exa. nova listagem dos inadimplentes quanto ao envio dos dados do SICOM 2019, conforme Memo. 147/2020/Sicom, datado de 18/12/2020, no qual consta relatório, em separado, dos municípios e órgãos que enviaram os dados intempestivamente, com a data de envio, e daqueles que deixaram de enviar os dados e, assim, impossibilitaram a autuação da respectiva prestação de contas anual, acrescido de informações solicitadas por esta Superintendência visando à elucidação dos fatos.

Respeitosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)